



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00 gabinete@rosana.sp.gov.br
Paço Municipal (18) 3288-8200 – Ouvidoria (18) 98131-8786
Avenida José Laurindo, 1540 – Centro - CEP 19270-081
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

DECRETO Nº. 4.069/2026, DE 06/01/2026.

Designa Procurador para atividades transitória e/ou auxiliar em licitações e contratos junto a Secretaria de Licitações e Contratos nos termos do artigo 34, inciso I, alínea 'b', da Lei Municipal nº 1.519/2017 e decreto regulatório.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSANA,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

- Considerando** a necessidade de manter o fluxo ordinário das licitações e compras para atendimento das demandas sociais
- Considerando** o grande fluxo de trabalho extraordinário da agenda do Procurador-Geral com demandas emergentes ao interesse público local em sede: a) da ação civil pública 5001013.86.2021.4.03.6112 b) do processo de revisão do plano diretor e da lei de parcelamento do solo; c) da reforma tributária; d) e outros temas emergentes.

DECRETA:

- Art. 1º** Designa o Procurador, Cleberson Luciano Cândido, OAB/SP nº 388.432 para as atividades consultivas na Secretaria de Licitações e Contratos (**BLOCO DE ATIVIDADE TRANSITÓRIA E/OU AUXILIAR EM LICITAÇÕES E CONTRATOS**, nos termos do artigo 34, inciso I, alínea 'b', da Lei Municipal nº 1.519/2017 e seu decreto regulatório.
- Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana – SP, aos **06 (seis) dias** do mês de janeiro de 2026.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

FÁBIO ALEXANDRE DA SILVA
Procurador-Geral do Município